



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – N.º. 009/2020

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Irineu Toninello**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 17 de Novembro de 2020, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada pelo link: meet.google.com/zhs-sage-vns, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 068/2020

Jogo SO39: PATO FUTSAL x CASCAVEL FUTSAL

Data: 19/10/2020

1º Denunciado: Lucas Benincasa Perin (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 254-A, §1º, I e 258, §2º, II, ambos do CBJD

2º Denunciado: Edison Machado Coelho (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 243-F, §1º, 258 e 258-B, todos do CBJD

3º Denunciado: Tiago Selbach (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 243-F, §1º e 258, ambos do CBJD

4º Denunciado: Pato Futsal (EPD)

Infração: Art. 211 e 258-D, ambos do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

2 – AUTOS N.º. 069/2020

Jogo SO38: ACEL CHOPINZINHO x MARRECO FUTSAL

Data: 19/10/2020

1º Denunciado: Sergio Ernesto Barbosa da Silva (Atendente/Marreco Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa

3 – AUTOS N.º. 070/2020

Jogo SP57: CRESOL CAD GUARAPUAVA x APAF PARANAGUÁ

Data: 25/10/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1º Denunciado: Luis Gustavo Castilho Alves (Atleta/APAF Paranaguá)

Infração: Art. 258 do CBJD

2º Denunciado: Cresol Cad Guarapuava (EPD)

Infração: Art. 211 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

4 – AUTOS Nº. 071/2020

Jogo SP56: ACESMIL SÃO MIGUEL FUTSAL x CORONEL FUTSAL

Data: 24/10/2020

1º Denunciado: Felipe Bryan de Lima Berto (Atleta/ACESMIL São Miguel Futsal)

Infração: Art. 255, I do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Francisco Grabovski

5 – AUTOS Nº. 072/2020

Jogo SB34: FAZENDA FUTSAL x CAC-CLUBE ATLÉTICO CANTAGALO

Data: 17/10/2020

1º Denunciado: Junior Schmidt Mundis (Atleta/CAC-Clube Atlético Cantagalo)

Infração: Art. 258, II do CBJD

2º Denunciado: Robson Garcia de Lima (Atendente/CAC-Clube Atlético Cantagalo)

Infração: Art. 258, II do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Francisco Grabovski

6 – AUTOS Nº. 073/2020

Jogo: ADAB/PM BITURUNA/CRESOL

Data: 17/10/2020 – 24/10/2020 – 28/10/2020

1º Denunciado: ADAB/PM BITURUNA/CRESOL (EPD)

Infração: Art. 214 do CBJD e Art. 50 do Regulamento Geral de Competições

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Helen Cristine de Souza Berlez, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

Helen Cristine de Souza Berlez
Assessora da Presidência do TJD/PR